

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
CLAUDIO LUIZ HENRIQUES

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral Ricardo Cidade Baptista	Secretaria de Saúde Sebastião Tavares Campista Filho
Chefia de Gabinete Jorge Raul Teixeira de Faria	Secretaria de Transporte Gustavo Alves Ramos
Secretaria de Administração Igor Siqueira Leal	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio Carlos Augusto Souza Alves
Secretaria de Agricultura e Abastecimento Daniel Oliveira Abílio	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil Luciana Landim Soffiati
Secretaria de Controle Interno Fabiano Pessanha Rangel	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Ivan do Amaral Figueiredo
Secretaria de Educação e Cultura Elbio dos Santos Barreto	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Florentino Cerqueira Azevedo
Secretaria de Esporte e Lazer Daniel Machado de Souza	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) José Eduardo Barcellos Dias
Secretaria de Fazenda Julio Marcos Izabel Nicolau	Secretaria de Pesca Roberto Vinagre Cardoso
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano Fagner Azeredo da Silva	



Extratos

Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal e vestuário para recém-nascidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1747/2020

EMPRESA VENCEDORA: C.M. Soluções e Negócios Eireli-ME.

CNPJ: 04.862.300/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 24.986,50 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 14 de julho de 2020

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Gestor do FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de hardware e periféricos para computadores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1748/2020

EMPRESA VENCEDORA: PK Comércio e Serviços Eireli-ME.

CNPJ: 27.338.381/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 16.887,50 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: Matrix Universal Ltda-ME

CNPJ: 10.637.293/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 14 de julho de 2020

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Gestor do FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, notebooks, nobreaks e impressoras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1813/2020

EMPRESA VENCEDORA: CPC Tecnologia Eireli-ME .

CNPJ: 04.529.926/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 14 de julho de 2020

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Gestor do FMAS

D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XI- Nº 1025 - QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020 - Distribuição gratuita

ATO N. 004/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO ATO NÚMERO 001/2020 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 17/03/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais amparada pelo inciso V do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 5º do Ato nº 001/2020 Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/03/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Até ulterior deliberação de seu Presidente, o expediente interno na Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana se desenvolverá de segunda à quinta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas, salvo, na hipótese de sessões Extraordinárias convocadas nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo cuja urgência as justifique".

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 29 de Julho de 2020.

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

LUCIANO NUNES COUTINHO
Primeiro-Secretário

MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS
Segundo-Secretário

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 29 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, nos termos desta Lei e em consonância com a Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2021, compreendendo:

- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- A estrutura e organização do orçamento;
- As diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
- As disposições relativas à dívida pública municipal;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- As disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º- As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 especificadas de acordo com os macro objetivos estabelecidos no Plano Diretor Municipal, Plano Plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas no Anexo Único desta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º- Para efeito desta Lei entende-se por:

- PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

§ 2º- Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria Nº 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão;

As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas nos projetos de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º- O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º- O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 4.320, de 17/03/64, no Art. 22, seus incisos e parágrafo único, e será composto de:

- Texto da lei;
- Consolidação dos quadros orçamentários;
- Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Anexo do orçamento de investimentos das empresas;
- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º- Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o Inciso II deste Artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, Incisos II, IV e Parágrafo Único da Lei Nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- Do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica segundo a origem dos recursos;
- Da fixação da despesa do Município por função e segundo origem dos recursos;
- Da fixação das despesas do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- Da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;
- Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- Da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;
- Da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- Da estimativa da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- Do resumo geral da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- Da distribuição da receita e da despesa por

função de governo do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV- Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos Artigos 70 e 71 da Lei Federal Nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI- De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII- Do quadro geral da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII- Da descrição sucinta. Para cada unidade administrativa, se suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX- Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25;

XX- Da receita corrente líquida com base no Art. 1º, § 1º da Lei Complementar Nº 101/2000;

XXI- Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional Nº 29.

Art. 6º- Na Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria Nº 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial Nº 163, de 04/05/01, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I- O orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida; e,
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º- O Projeto de Lei Orçamentária do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, relativo ao Exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I- O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II- O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º- Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse social local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º- A estimativa da receita e a fixação das despesas, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11- Hipótese Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do Art. 9º, e no Inciso II do § 1º do Art. 31, todos da Lei Complementar Nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º- Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos § 2ºnd- Serviços da dívida.

§ 3º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I- Com pessoal e encargos patronais;

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no Art. 45 da Lei Complementar Nº 101/2000;

Art. 12- Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o Poder Legislativo Municipal para adequar-se e promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia a administração pública.

Art. 13- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será, precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Nº 4.320/64.

Art. 14- Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15- Observadas as prioridades a que se refere o Art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades mistas se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III- Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV- Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no Artigo anterior, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos (reconhecidas como de utilidade pública, nas três esferas do Executivo – União, Estado e Município – e que apresentem CNPJ, Alvará, Inscrição Estadual, se couber, e Certidões Negativas de Débitos Fiscais, Inclusive dos seus representantes legais), de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º- Para habilitarem-se ao recebimento dos recursos referidos no caput, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, emitida no Exercício de 2020 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º- Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste Artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I- Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevenindo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II- Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º- A concessão do benefício de que trata o caput deste Artigo deverá estar definida em Lei específica.

Art. 17- A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes de Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 18- As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19- A Lei Orçamentária somente contemplará dotação pra investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20- A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21- A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 22- O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, Inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23- A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar Nº 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24- No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos Art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 25- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar Nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do Art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o Parágrafo Único do Art. 22, da Lei Complementar Nº 101/2000, a contratação de hora extra se restringirá às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I- Atualização da planta genérica de valores do município;

II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

V- Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII- Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei, de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário;

§ 2º- A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste Artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29- É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30- O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recurso na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 31- Para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 32- Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados promover por meio de instrumentos normativos próprios, remanejamento por anulação no percentual de 40% do orçamento total.

Art. 33- Fica o poder executivo autorizado a promover contratações, de conformidade com o que preceitua a legislação em vigor, a fim de suprir as necessidades da municipalidade.

Art. 34- Fica o poder executivo autorizado a promover/alterar a fonte de recurso e também, quando da assinatura de novos convênios, a criação de contas de despesas correspondentes, necessárias à adequação orçamentária, bem com as contas de contrapartida.

Art. 35- Fica o poder executivo autorizado a transportar, remanejar e transferir recursos orçamentários, no âmbito das categorias econômicas, e criar elementos de natureza de despesa para melhor execução de programas de governo.

Art. 36- Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo regulamentará a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 37- O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 38- As metas previstas nesta Lei, poderão ser revistas quando da elaboração do Plano Plurianual (PPA) exercício 2018/2021.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 29 de julho de 2020.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

ANEXO ÚNICO

PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, POR ÁREAS.

CÂMARA MUNICIPAL

PRIORIDADE

- Proporcionar melhores condições de trabalho da Câmara Municipal e de atendimento a munícipes.

METAS

- 1) Manutenção das atividades de fiscalização e Controle do Poder Executivo;
- 2) Aquisição de Equipamentos para otimização da atividade fim do Poder legislativo;
- 3) Melhoria das instalações do Poder Legislativo;
- 4) Gestão do Pessoal do Quadro de Servidores da Câmara Municipal;
- 5) Aquisição de equipamentos e de Veículos.

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

PRIORIDADE

Assegurar a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no poder legislativo de São Francisco de Itabapoana, visando à modernização, reestruturação, aperfeiçoamento, aquisição, recuperação, manutenção, readequação, implementação de serviços, capacitação e qualificação dos servidores, com recursos das economias recebidas do repasse da transferência financeira e de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

META(S)

- 1) – Aquisição, construção, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinado à Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, inclusive que proporciona condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais.
- 2) – Aquisições de serviço, material e outras despesas de custeio que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades do poder Legislativo Municipal.
- 3) – Programas e atividades que vivem ao treinamento, à qualificação e ao aperfeiçoamento de pessoal, bem com a segurança e melhoria das condições de trabalho.
- 4) – Desenvolvimento e implantação de projetos, visando a atualização e melhoria das tecnologia utilizada pela Câmara Municipal.
- 5) - Realização de concurso Público para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal.
- 6) – Promoção de ações culturais e educacionais.
- 7) – Despesas relativas ao desenvolvimento de qualidade, produtividade e outros que contribuam para modernização administrativa do poder Legislativo Municipal.
- 8) – Despesas relativas a programas ou projetos que visem a redução da despesa de pessoal da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana.

GABINETE DO PREFEITO

PRIORIDADE

- Otimizar as ações governamentais, com a sempre observância dos direitos humanos, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

META(S)

- 1) Defender o interesse do poder executivo em prol dos munícipes;
- 2) Relacionar-se com os munícipes, com poderes legislativo e judiciário;
- 3) Proporcionar a capacitação dos funcionários municipais;
- 4) Equipar o Gabinete com bens móveis e materiais de consumo;
- 5) Divulgar as ações do governo municipal através da assessoria de comunicação;
- 6) Coordenar as atividades de comunicação social das demais Secretarias Municipais, através da assessoria de comunicação;
- 7) Coordenar a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, através da Guarda Municipal;

PROCURADORIA GERAL

PRIORIDADES:

Reestruturação e reforma dos núcleos da Assistência Judiciária Municipal, com a aquisição de computadores, impressoras, condicionadores de ar, mobiliário e utensílios em geral.

Ampliar o número de núcleos da Assistência Judiciária Municipal, propiciando assim melhor atendimento aos assistidos com a criação do Núcleo de Guaxindiba e outro na sede do Município especializado em Defesa do Consumidor.

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

LUCIANO NUNES COUTINHO
Primeiro Secretário

MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA
SANTOS
Segundo Secretário

HUMBERTO RAMOS MARTINS

JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
JOSÉ JORGE CHERENE

JOSÉ PINTO DE SOUZA FILHO

KDEMAR CORDEIRO

RALISTON SOUZA DA
CONCEIÇÃO

RENATO DA SILVA FERNANDES

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA SANTANA

Implementação de sistemas e programas de informática no setor da Procuradoria e nos Núcleos da Assistência dando maior celeridade e comodidade aos funcionários dos setores mencionados.

Manter o bom funcionamento da Procuradoria Geral, bem como dos Núcleos da Assistência Judiciária Municipal, com medidas necessárias e objetivas.

METAS:

1) Promover convênio com as Universidades e Faculdades de Direito, objetivando a contratação de estagiários e a concessão de bolsas de estudo para os funcionários dos setores da Procuradoria e Assistência Judiciária.

2) Promover intercâmbio com entidades de ensino objetivando a qualificação dos servidores da Procuradoria Geral e Assistência Judiciária Municipal incentivando a formação nos cursos de pós-graduação e mestrado.

3) Incentivar o aprimoramento e a especialização no campo da informática dos servidores da Procuradoria e Assistência Judiciária Municipal.

4) Promover seminários ou encontros, objetivando dessa forma intercâmbio com outras Procuradorias Municipais.

5) Aprimorar o convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no que se refere às execuções Fiscais, com melhorias de equipamentos e treinamento de pessoal, a fim de dar maior celeridade à tramitação recebimento e baixa dos referido processos.

6) Firmar convênios e parcerias com a finalidade de auxiliar a PGM na revisão e modernização da legislação municipal, adequando a realidade do município as normas vigentes, inclusive com a revisão dos Códigos Municipais.

7) Aquisição de veículo dotado de computadores para percorrer as localidades do Município, trabalhando no resgate da cidadania e melhor adequação dos mutirões realizados através do Projeto Social denominado "Registro Legal".

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

PRIORIDADE

Concessão de benefício de natureza alimentar, de caráter indenizatório, aos procuradores do município concursados e efetivos do executivo que estejam em pleno exercício, além do Procurado geral e do subprocurador geral do Município.

META(S)

- 1)- Pagamento do benefício alimentar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PRIORIDADE

Manter o funcionamento da secretaria. Planejar as construções, ampliações, manutenção de obras de infraestrutura urbana e rural, além de cuidar do planejamento das obras de prédios municipais, das vias urbanas e estradas vicinais. Planejamento e apoio as demais secretarias nas suas ações.

META(S)

- 1) Planejar as ações do executivo e manter o funcionamento da secretaria;
- 2) Elaborar convênios junto aos Governos Federal, Estadual e entidades afins, objetivando recebimento de recursos a serem aplicados em benefício do desenvolvimento do Município;
- 3) Gerenciar e dar continuidade em convênios já firmados, junto aos Governos Federal e Estadual.
- 4) Viabilizar, junto aos Governos Federal e Estadual, a execução de um projeto de saneamento básico para o Município;
- 5) Viabilizar, junto aos Governos Federal e Estadual, a criação de um Distrito Industrial do Município;
- 6) Viabilizar, junto aos Governos Federal e Estadual, a construção de Casas Populares;
- 7) Promover, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria de Controle Interno e, subsidiariamente, das demais Secretarias e Órgãos Municipais, as alterações do PPA para o exercício de 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Município;
- 8) Promover, em conjunto com as demais Secretarias e órgãos municipais, estudos que viabilizem a implementação de uma política de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;
- 9) Capacitação de funcionários da secretaria;
- 10) Dar prosseguimento à construção e instalação de pontes de concreto armado e de pré-moldados na Zona Urbana e Zona Rural;
- 11) Dar prosseguimento as obras do complexo esportivo;
- 12) Dar prosseguimento, em parceria com os Governos Federal, Estadual e suas Empresas, às obras de infraestrutura, saneamento básico, pavimentação, urbanização e drenagem;
- 13) Promover construção e reformas de abrigos para passageiros nos pontos de ônibus da Zona Urbana e Rural;
- 14) Desenvolver em parceria com o Governo Federal e/ou Estadual de projetos com vistas à construção de um quebra-mar e terminal pesqueiro na localidade de Gargau, Guaxindiba e Barra do Itabaopana;
- 15) Promover e implementar obras para a prática esportiva;
- 16) Apoiar as obras de infraestrutura Turística e esportiva.
- 17) Aquisição de veículos para atender a demanda da secretaria.
- 18) Dar prosseguimento, em parcerias com os governos Federal, Estadual e Suas Empresas, às obras de infraestrutura Urbana, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2;
- 19) Dar prosseguimento, em parceria com os governos Federal, Estadual e Suas Empresas, às obras de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, Programa Minha Casa Minha Vida;
- 20) Promover e implantação de academias ao ar livre nos bairros do município;

- 21) Promover a construção da Praça da Juventude;
- 22) Promover a implantação do ecoturismo;
- 23) Promover a urbanização e revitalização da orla marítima das praias;
- 24) Promover a implantação da rede de saneamento básico no Município;
- 25) Promover a melhoria na finalidade, redistribuição e qualidade da água nas localidades do município;
- 26) Promover, em conjunto com as demais Secretarias e Órgãos Municipais, estudos que viabilizem a implantação de uma política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de elaborar projetos, orçamentos/execução e fiscalização de obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADE

- Proporcionar ao educando a formação necessária para o exercício da cidadania, oferecendo instrumentos para a integração no contexto social, histórico e cultural, inspirado nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, expresso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96).

META(S)

1. Construir e alugar imóveis para novas creches para melhorar a qualidade de atendimento aos alunos da creche e do ensino infantil no município;
2. Ampliar, reformar e construir unidades escolares, garantindo a ampliação de vagas;
3. Adaptar os espaços escolares para atendimento a pessoas com deficiência - Acessibilidade;
4. Construir quadras esportivas nas unidades escolares;
5. Implementar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para viabilizar programas de saúde e prevenção de doenças e agravos entre as crianças adolescentes e jovens;
6. Resgatar o programa de saúde bucal nas escolas através de orientações e da escovação e aplicação tópica de flúor;
7. Aquisição de veículos para transporte escolar;
8. Ampliar e melhorar o transporte escolar destinado ao aluno da educação básica;
9. Manter e conservar a frota de veículos da secretaria;
10. Garantir a qualidade da merenda escolar para nossos alunos;
11. Desenvolver ações que promovam a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, no processo de ensino, com qualidade social, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da ação de formação de gestores e educadores;
12. Criar uma equipe Multidisciplinar para dar apoio complementar aos professores;
13. Garantir a permanência qualificada e o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal com a distribuição de material pedagógico e didáticos nas escolas;
14. Acompanhar o processo de implantação progressiva laboratórios de informática nas escolas municipais, proporcionando acesso gratuito à internet;
15. Estruturar com equipamentos, utensílios, mobiliários de acordo com a necessidade das escolas e departamentos da Secretaria Municipal de Educação;
16. Promover o interesse pela leitura e pela escrita considerando sua importância para o fortalecimento da cidadania;
17. Aprimorar nos jogos escolares os fundamentos dos princípios éticos e morais que reconhecem a prática desportiva como instrumento imprescindível para a construção de valores, conceitos e socialização do educando;
18. Desenvolver nova perspectiva pedagógica para a EJA, com a inclusão de atividades de qualificação para o trabalho, garantindo o acesso e permanência dos estudantes na escola;
19. Promover práticas pedagógicas inovadoras que atendam as especificações da Educação Básica;
20. Capacitar e valorizar os profissionais da educação, mediante a formação continuada, apoio pedagógico e didático, salários dignos e compatíveis com a realidade local;
21. Atender a crescente demanda de estudantes do município;
22. Ampliar a segurança da comunidade escolar implantando o sistema de monitoramento nas unidades escolares;
23. Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
24. Garantir o acesso às tecnologias de informação e comunicação em todas as etapas do ensino, visando sua utilização pedagógica na perspectiva da melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem e inclusão digital do cidadão educando;
25. Implantar software de Gestão de Pessoal/efetividade/informações funcionais e gerenciamento das escolas;
26. Garantir a capacitação de professores, gestores e profissionais em geral;
27. Capacitar profissionais da Educação Infantil considerando os três eixos; brincar, educar e cuidar;
28. Fomentar e dinamizar as atividades culturais desenvolvidas, elaborando um calendário oficial de eventos do município;
29. Realizar eventos culturais;
30. Manutenção da Biblioteca Municipal;
31. Manutenção do Departamento de Cultura;
32. Conservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIORIDADE

- Otimizar o atendimento ao funcionalismo Municipal e a população em geral.

META(S)

- 1) Criar um calendário de pagamento do funcionalismo;
- 2) Implantar um Sistema de Gestão de Pessoal
- 3) Manter e aprimorar o convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- 4) Estudar a viabilidade do Plano de Cargos e Carreira das demais categorias de servidores;
- 5) Estruturar para manter a celeridade e precisão dos processos licitatórios;
- 6) Manutenção dos Registros e Inventários dos bens móveis, imóveis e inservíveis;
- 7) Promover a capacitação do funcionalismo através de

- treinamentos e cursos de Gestão Pública;
- 8) Modernizar o Sistema de Arquivo do funcionalismo;
- 9) Conservação do prédio da Prefeitura;
- 10) Apoiar capacitação dos Servidores de acordo com seu cargo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRIORIDADE

- Preservar e melhorar os Processos Ambientais.

META(S)

- 1) Aquisição de materiais e equipamentos: Computadores, Impressora, Mobiliários (mesas, cadeiras e ar condicionado); Data show, Motor de poda, Motosserra; Roçadeira, GPS, Rádio de comunicação (portátil), Veículo tracionado, reforma no prédio - SEMA.
- 2) Capacitar agentes nos cursos oferecidos pela Defesa Civil Estadual e Nacional, respectivamente;
- 3) Promover junto ao executivo municipal e buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual para remoção de famílias de áreas vulneráveis para casas construídas pelo Governo, tipo condomínio multifamiliar;
- 4) Criar os núcleos comunitários de Defesa Civil (NUDEC) nas localidades de Barra e Gargau;
- 5) Implantar programa de recolhimento de óleo de cozinha para beneficiamento;
- 6) Implantar o projeto de arborização das áreas urbanas (trevos, praças, espaços públicos etc.);
- 7) Viabilizar convênios de cooperação técnica com a SEA/RJ- Secretaria do Ambiente e INEA – Instituto Estadual do Ambiente, Ministério do Meio Ambiente para implantação de projetos, programas, subprogramas e outros que beneficiem a política municipal de meio ambiente (Exemplos: Elos da Cidadania; coleta seletiva solidária e valorização de catadores, o lixo que dá lucro etc.
- 8) Realizar convênios de cooperação técnica ambiental e fortalecimento institucional com Universidades Públicas (UENF, NEPAS, UFF, UERJ etc.), CPAM-3º UPAM/PEMERJ, Marinha do Brasil - Agencia capitania dos portos - S J B - RJ, AGEVAP, EEEG, INEA;
- 9) Implantar unidade de conservação municipal (Lagoa do Salgadinho)
- 10) Recuperar áreas degradadas (PRAD) (manguezal, atividade de extração irregular de areia etc.);
- 11) Atualizar o Plano Diretor Ambiental do Município;
- 12) Implantar o projeto Posto Coletor e entrega voluntária de lixo eletrônico;
- 13) Criar e Implantar RESEX(reserva extrativista) em Gargau;
- 14) Atualizar o sistema ICMS VERDE-imposto ecológico;
- 15) Expandir o sistema de beneficiamento de mudas em estufa;
- 16) Realizar plantio no município de mudas nativas para 2017/2018/19(8.000 indivíduos arbóreos);
- 17) Formalizar o código de receitas para créditos de taxas administrativas ambientais;
- 18) Criar através de projeto de lei o Geoparque municipal ambiental Lagoa Doce/ Guriuri;
- 19) Criar o núcleo cultural/ambiental de Manguinhos;
- 20) Promover alternativas de melhorias par agriculturas sustentáveis, implantando sistema de logística reserva e culturas orgânicas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO COMERCIO E INDUSTRIA

PRIORIDADE

- Fomentar o desenvolvimento turístico do município com geração de empregos e renda.

META(S)

- 1) Implementar e diversificar a Programação em nossas praias durante o verão;
- 2) Remodelar a orla marítima de acordo com a orientação do IBAMA, INEA, Marinha do Brasil e demais órgãos competentes, com construção de calçadão e quiosques;
- 3) Desenvolver a infraestrutura do município, principalmente na alta temporada, para receber melhor o turista;
- 4) Implementar o turismo rural e ecológico do município;
- 5) Ampliar calendário oficial de eventos, atendendo todas as comunidades;
- 6) Consolidação do Conselho Municipal de Turismo;
- 7) Viabilização do Projeto de Sinalização Turística em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Ordem Pública e Emtransf;
- 8) Implantação de critérios de fiscalização de padronização de ambulantes, nos eventos locais em alta temporada a cargo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
- 9) Buscar melhorias na segurança pública, oferecendo segurança constante aos moradores e turista;
- 10) Desenvolver festivais de inverno com músicas e gastronomia local, incentivando o fluxo de turistas e geração de empregos;
- 11) Desenvolver intercâmbio com diferentes cidades do país, priorizando a divulgação do nosso município;
- 12) Criar espaço do empreendedor para apoio aos micros empresários e treinamentos de equipes;
- 13) Criar um plano de desenvolvimento econômico atraindo empresas com incentivos fiscais.
- 14) Incentivar o turismo religioso e cultural, utilizando-se da cultura local: Mana Chica de Gargau, Jongo de Barrinha e Ponto de cultura "Nossa gente, nossa cultura";

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PRIORIDADE

- Fomentar e desenvolver ações e potencialidades esportivas dar entretenimento a população do município.

META(S)

- 1) Executar atividades de programação, organi-

zação e supervisão de eventos relacionados a desportos, bem como a administração dos equipamentos esportivos do Município;

- 2) Promover a realização de programas esportivos e a organização do calendário de eventos esportivos nas escolas e na comunidade;
- 3) Promover a difusão da prática de educação física;
- 4) Promover o entrosamento com entidades e associações esportivas do Município, para a realização de programas de interesse da população;
- 5) Incentivar a prática de esportes nas escolas Municipais;
- 6) Estudar e definir formas de colaboração da Prefeitura com os programas dos clubes desportivos e recreativos do Município;
- 7) Promover a elaboração de programas de valorização dos eventos tradicionais de esportes e recreação popular do Município;
- 8) Ampliar e qualificar o acesso para a população ao esporte e lazer (objetivos: meio de articulações inter-setoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida);
- 9) Ampliar em até 70% ao ano, reativando as escolinhas de futebol e criando outras onde ainda não possui;
- 10) Criar projetos de esporte e atividades físicas que contribuam com a promoção da saúde e da qualidade de vida da população, abrangendo não só crianças, como também jovens e idosos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (SOLIDARIEDADE SOCIAL)

PRIORIDADE

- Assistir pessoas e/ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social, através da administração dos recursos advindos da política de Assistência Social em seus três níveis de instância (Municipal, Estadual e Federal) e implementando ações, serviços, programas e projetos no município que busquem a efetivação dos direitos sociais e o exercício da cidadania.

META(S)

- 1) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- 2) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- 3) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- 4) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- 5) Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- 6) Apoiar famílias que possuem dentre seu membros indivíduos que necessitem de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- 7) Realizar atividades em grupos, organizando a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;
- 8) Ampliar trocar culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- 9) Fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária;
- 10) Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- 11) Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- 12) Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- 13) Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- 14) Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- 15) Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- 16) Identificar situações de dependência;
- 17) Colaborar com redes inclusivas no território;
- 18) Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- 19) Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- 20) Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- 21) Oferecer possibilidade de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- 22) Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- 23) Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- 24) Contribuir para a construção de contextos inclusivos;
- 25) Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- 26) Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- 27) Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- 28) Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- 29) Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- 30) Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- 31) Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de proteção de serviços à comunidade e sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- 32) Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- 33) Estabelecer contatos com o adolescente a

- partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da media socioeducativa;
- 34) Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- 35) Possibilitar acesso e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competência;
- 36) Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- 37) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- 38) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência;
- 39) Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- 40) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
- 41) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- 42) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- 43) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongado;
- 44) Acolher e garantir proteção integral;
- 45) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- 46) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- 47) Possibilitar a convivência comunitária;
- 48) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- 49) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- 50) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- 51) Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- 52) Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- 53) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- 54) Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- 55) Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem;
- 56) Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- 57) Manter Alojamentos provisórios quando necessário;
- 58) Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atendida;
- 59) Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- 60) Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais;
- 61) Promover o desenvolvimento social e combater a fome visando à inclusão e a promoção da cidadania, garantindo a segurança alimentar e nutricional, uma renda mínima de cidadania e assistência integral às famílias;
- 62) Melhorar as condições de vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PRIORIDADE

- Viabilizar o acesso da população às políticas públicas, emancipando as famílias portadoras de necessidades básicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRIORIDADE

- Manter o funcionamento de secretaria e aprimoramento técnico dos funcionários, para melhor atendimento aos contribuintes.

META(S)

- 1) Manter o equilíbrio fiscal;
- 2) Manter o funcionamento da secretaria com manutenção geral e aprimoramento técnico dos funcionários;
- 3) Dar prosseguimento à implementação, otimização e atualização do Cadastro Geral de Contribuintes do Município, incluindo cadastro imobiliário e de empresas, promovendo o recadastramento;
- 4) Dar prosseguimento à implementação e otimização do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, informatizando os setores competentes, e efetivando a cobrança dos impostos municipais, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;
- 5) Implementar a fiscalização, com aquisição de equipamentos necessários e cursos de capacitação dos fiscais;
- 6) Modernização e ou aparelhamento da administração tributária
- 7) Concurso Público;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PRIORIDADE

- Manter o funcionamento da secretaria com abastecimento e manutenção geral da frota do município.

META(S)

- 1) Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, com a instalação de semáforos e placas indicativas nos cruzamentos e locais perigosos nos perímetros

- urbanos;
- 2) Manutenção todas as instalações, incluindo máquinas e equipamentos para abrigar a oficina de conserto e manutenção geral da frota veicular municipal;
- 3) Viabilizar a contratação de bens e serviços necessários ao conserto e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;
- 4) Desenvolver as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, promovendo a educação e fiscalização do trânsito;
- 5) Implantar e regulamentar o sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Ônibus e Micro-ônibus e o Subsistema de Transporte Alternativo, promovendo a fiscalização através dos agentes de trânsito; e,
- 6) Celebrar convênios de cooperação e de delegação de atividades do Sistema Nacional de Trânsito, com vistas à maior eficiência e segurança para os usuários de trânsito;
- 7) Manutenção da secretaria e apoio aos demais, na conservação e manutenção da frota do município;
- 8) Garantir o transporte de alunos universitário e técnicos para os Municípios vizinhos;
- 9) Manutenção e ampliação dos serviços de limpa fossa sépticas no município;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADE

- Promover o acesso à população aos serviços ambulatoriais e hospitalares nos postos de saúde, hospital municipal e programas.

METAS

ASSISTENCIA HOSPITALAR

- 1) Reestruturar e reequipar o Hospital Municipal Manoel Carola para melhorar o atendimento à população;
- 2) Estabelecer parceria com outros hospitais regionais, para atender a demanda reprimida dos municípios nas áreas não contempladas pelas ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Manoel Carola;
- 3) Dar prosseguimento, em parceria com os Governos Federal, Estadual e a iniciativa privada, na manutenção do atendimento do Hospital Geral do Município com todo o equipamento necessário na manutenção dos serviços como: maternidade, centro cirúrgico, centro de estabilização cardiopulmonar e demais urgências;
- 4) Garantir o atendimento da demanda de partos de gestantes, sem características de alto risco, no município;
- 5) Ampliar, manter e reestruturar o Resgate Médico;

ASSISTENCIA AMBULATORIAL

- 6) Equipar e manter o atendimento ambulatorial nas diversas especialidades médicas no ambulatório de especialidades do município e manter com as especialidades básicas (clínica médica, obstetrícia e pediatria) nas unidades básicas de saúde;

PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

- 7) Implantar "Distritos Sanitários" conforme ideologia proposta pelo Sistema Único de Saúde, em São Francisco de Itabapoana, como forma de fortalecer a atenção, promover inclusão social, qualidade de vida e cidadania;
- 8) Executar a avaliação, prevenção, controle e informação sobre doenças e agravos à saúde ocorridos no município;
- 9) Capacitar regulamente os servidores para o atendimento humanizado, conforme metas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 10) Propiciar a capacitação continuada de profissionais que atuam nas áreas de geriatria, gerontologia e outras correlatas;
- 11) Implantar novos, manter, reestruturar e ou ampliar os programas do Ministério da Saúde tais como: Programa Brasil Sorridente; Programa de Atendimento Domiciliar (PAD); Programa de Internação Domiciliar (PID); Farmácia Popular; SAMU (Serviço Móvel de Atendimento de Urgência); Hiperdia; CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); CAPS AD; Saúde do Idoso; Saúde da Mulher; e outros;
- 12) Implantar, manter e reestruturar o serviço de pronto-atendimento na maioria das unidades de saúde, adequando-os à demanda dos diferentes distritos, mantendo serviço de 24 horas compatíveis com as necessidades da população;
- 13) Implantar e manter três estações de tratamento de água e esgoto mediante repasse de recursos federal, estadual e municipal objetivando a melhora na qualidade de vida da população;
- 14) Atender ao aumento da demanda gerada no município, dentro do princípio da universalidade, com atenção integral à saúde da família, de forma humanizada e com equidade;
- 15) Estabelecer na CIB as competências e contrapartidas na relação com a SES RJ, Secretarias de Saúde de outros municípios para estabelecimento de referências e contra referências;

ATENÇÃO BASICA

- 16) Promover, ampliar e manter a Estratégia de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, prestando serviços de qualidade, facilitando o acesso da população aos serviços oferecidos pelo programa;
- 17) Desenvolver e manter ações de assistência aos dependentes químicos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência e Promoção Social e implantar e manter o CAPS AD (álcool e drogas);
- 18) Implantar e manter oficinas terapêuticas com a finalidade de melhor atender os pacientes com distúrbios psicossociais;
- 19) Garantir a melhoria e humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção básica e cuidados especiais que respondam efetivamente às necessidades e expectativas da população;
- 20) Oferecer e manter o fornecimento gratuito de medicamentos à população conforme sua necessidade;
- 21) Reestruturar física e operacionalmente a Vigilância em Saúde, com enfoque nas Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental a partir das necessidades levantadas nas comunidades pela realização de ações controle e prevenção;

- 22) Aprimorar e manter programas de atenção integral à Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Adulto, do Idoso, do Trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental;
- 23) Construir reformar e ou ampliar Unidades de Saúde para melhor atender a população residente nas localidades, de acordo com a necessidade da comunidade;
- 24) Aquisição e manutenção de novas ambulâncias para atender as diversas comunidades do município;
- 25) Ampliar e manter o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e pelo serviço da unidade móvel odontológica, adquirindo novos e modernos equipamentos que proporcionem acesso, conforto, segurança e comodidade aos pacientes;
- 26) Aquisição e manutenção de unidades móveis de saúde para atender a demanda de comunidades distantes, sem cobertura das unidades básicas;
- 27) Treinamento de agentes comunitários, enfermeiros, médicos em procedimentos de atenção básica à família e mediante o surgimento de epidemias como dengue;

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- 28) Contratação de exame de alta e média complexidade não disponível no município;
- 29) Dar prosseguimento e reorganizar o Serviço de Fisioterapia para atender aos pacientes do Município, portadores de deficiência física e motora adquirida e/ou congênitas, realizadas pelos Centros de Reabilitação Municipais;
- 30) Construir novos Centros de Fisioterapia Municipal oferecendo atendimento nas áreas de trauma-ortopedia, reabilitação motora, respiratória, neurológica e infantil;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADE

- Acessibilidade aos usuários / munícipes aos serviços ambulatoriais das Unidades Básicas de Saúde, ao Hospital Municipal Manoel Carola através dos programas preconizados pelo Ministério da Saúde devidamente implantados no Município de São Francisco do Itabapoana;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

PRIORIDADE

- Dar prosseguimento ao desenvolvimento agropecuário, principalmente na manutenção da prestação de serviços e do desenvolvimento de programas de apoio aos pequenos proprietários rurais do município.

METAS

- 1) Apoiar o pequeno produtor rural oferecendo assessoria técnica de plantio para melhorar a qualidade de produção, além de suporte operacional disponibilizando retro escavadeira e trator;
- 2) Viabilizar a aquisição de equipamento para irrigação, principalmente em tempo de seca;
- 3) Organizar feiras para comercialização de frutas, verduras, aves e outros;
- 4) Buscar parcerias para implantar o Mercado Municipal na sede do município para comercialização de produtos agrícolas;
- 5) Desenvolver projetos de apoio às fábricas de farinha, goiabada e doces em geral;
- 6) Desenvolver projetos, com vistas a garantir assistência técnica aos produtores rurais, objetivando a melhoria da qualidade dos produtos ofertados à população;
- 7) Promover estudos e elaboração de projeto que viabilize a criação da Fundação Rural do Município de São Francisco do Itabapoana;
- 8) Incentivar a avicultura e produção leiteira;
- 9) Manutenção das estufas do município;
- 10) Viabilizar junto aos Governos Federal e/ou Estadual a implantação de um Matadouro Municipal.
- 11) Manutenção da secretaria e aquisição de equipamentos para atender os pequenos produtores do município;
- 12) Criar projetos de hortas comunitárias, utilizando terrenos baldios em áreas urbanas, para proporcionar trabalho e renda e na rede municipal de ensino;
- 13) Oferecer assessoria técnica aos produtores de cana desde a preparação adequada da terra até a colheita, e outras culturas objetivando uma melhor qualidade de produção;
- 14) Dar suporte ao pequeno pecuarista através de distribuição gratuita de vacinas contra a Febre Aftosa, na reprodução assistida, no aumento da produção leite;
- 15) Construir píer nos polos pesqueiros facilitando a entrada e saída de barcos;
- 16) Manutenção da Secretaria e aquisição de equipamentos para atender os pequenos produtores do Município com atendimento de tratores, implementos e caminhões;
- 17) Apoiar os produtores rurais para que formem associações para comercialização de produtos;
- 18) Apoiar os produtores nas documentações necessárias para que tenham inscrições estaduais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

PRIORIDADE

- Dar prosseguimento ao desenvolvimento pesca, principalmente na manutenção da prestação de serviços e desenvolvimento de programas de apoio aos pescadores do município.

METAS

- 1) Desenvolver projetos, com vistas a garantir assistência técnica aos pescadores, objetivando a melhoria da qualidade ofertada à população;
- 2) Incentivar a piscicultura no município;
- 3 – Manutenção da secretaria e aquisição de equipamentos para atender os pescadores do município;
- 4) Implantar uma Estação de Rádio, como meio de acesso mais rápido e eficaz dos pescadores;
- 5) Buscar parcerias para oferecer subsídios de óleo para os pescadores;
- 6) Buscar parcerias para a implantação de Escola Municipal de Pesca oferecendo cursos de capacitação para utilização de novas tecnologias, para limpeza e embalagem dos pescados para comercialização;
- 7) Implantar projetos em parcerias com Governo Federal

que possa melhorar a qualidade de vida da comunidade pesqueira do município;

- 8) Ser um facilitador na agilidade de financiamentos já existentes, para os pescadores;
- 9) Elaborar o levantamento e estudos sobre as atividades pesqueiras, propondo medidas com vista ao desenvolvimento da pesca em todo os seus estágios;
- 10) promover a realização de programas de fomento à pesca;
- 11) Apoio a piscicultura consorciada com a suinocultura, avicultura e a indústria pesqueira;
- 12) Incentivar a piscicultura a partir da abertura de poços, dragagem de canais naturais e construção de açudes;
- 13) Incentivar a industrialização de pescados;
- 14) Com apoio da Secretaria de Meio Ambiente, aplicar o defesa e a fiscalização contra a pesca predatória;
- 15) Proteger as áreas para os pescadores artesanais;
- 16) Executar atividades relacionadas ao desenvolvimento e aprimoramento do comércio do Município;
- 17) Desempenho de outras atribuições afins;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIORIDADE

- Manutenção de vias urbanas e estradas vicinais e também dar continuidade aos serviços de iluminação pública e coleta de lixo.

METAS

- 1) Dar prosseguimento às obras de terraplanagem reforma, infraestrutura e urbanização dos cemitérios do Município;
- 2) Promover a recuperação e conservação das estradas vicinais do Município;
- 3) Promover implantação de sistema de abastecimento d'água, inclusive abertura de poços semi-artesianos nas comunidades;
- 4) Implementação, manutenção e ampliação da iluminação pública municipal;
- 5) Manutenção da secretaria e equipamentos;
- 6) Dar prosseguimento conservação de estradas vicinais e aos serviços de coleta de lixo e conservação e limpeza de vias urbanas e litoral;
- 7) Aquisição de veículos para atender a demanda da secretaria;
- 8) Legalização de jazidas de saibro e areia junto ao INEA;
- 9) Aquisição de massa asfáltica e pavimentação de ruas;
- 10) Construção de centro de tratamento de esgoto;
- 11) Elaborar projetos para padronização das calçadas para viabilizar a acessibilidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PRIORIDADE

- Controlar e fiscalizar e orientar o poder executivo para que sejam cumpridos os limites constitucionais de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei 4320/64, e outras Leis, em que os resultados que refletir a execução orçamentária representam a qualidade da administração dos recursos, de forma a atender os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na aplicação do erário público.

META(S)

- 1) Prestação de Contas Anuais;
- 2) Instaurar tomadas de contas para apuração de responsabilidades, quando os mesmos não o fizerem, conforme previsto em Lei;
- 3) Acompanhamento dos gastos com educação, saúde, legislativo, pessoal e gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4) Análise de processos de pagamentos com recursos do FUND EB, SUS, convênios e aplicação dos Royalties e outros;
- 5) Manutenção e administração da secretaria;
- 6) Capacitação e treinamento de pessoal;
- 7) Acompanhar e analisar todos os processos em sua fase inicial e final;
- 8) Anotar falhas e inconsistência na Administração Pública e orientar para sua melhoria e eficácia.
- 9) Orientar para a real responsabilidade e transparência nos atos dos gastos públicos, para que apresente uma administração ágil, responsável e eficiente;
- 10) Fiel cumprimento à legislação vigente;

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRIORIDADE

- Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente. Estas ações se referem, prioritariamente, aos programas de proteção básica e especial às crianças e aos adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social.

META(S)

- 1) Viabilizar serviços, ações, projetos e programas que visem o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- 2) Viabilizar projetos de entidades inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (sujeito a aprovação do CMDCA);
- 3) Promover a capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho tutelar;
- 4) Dar suporte ao acompanhamento de crianças e adolescentes atendidas pelo CREAS/PAEFI;
- 5) Dar suporte às crianças e adolescentes atendidas pelo CRAS/PAIF e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- 6) Promover o acesso da criança e do adolescente a ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais e demais políticas públicas;
- 7) Desenvolver ações em parcerias com a rede socioassistencial e demais políticas públicas; Obs.: Todas as ações, serviços, projetos e programas sujeitos à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - IPREVSAN

PRIORIDADE

- Manter o funcionamento da secretaria. Capitalizar e fazer gestão dos Recursos de aposentadoria dos servidores efetivos do Município.

META(S)

- 1) Elaboração e Criação de toda a estrutura funcional do RPPS/SFI
- 2) Divulgação de reuniões junto ao Prefeito, Procuradoria, Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores, Servidores, Conselhos Municipais, Sindicatos, etc. sobre a criação do RPPS/SFI;
- 3) Capacitar Servidores para atuarem junto ao RPPS
- 4) Buscar orientação e auxílio junto ao INSS
- 5) Firmar parcerias e convênios ou contratar assessoria técnica e jurídica para auxílio e orientação na implementação de RPPS
- 6) Estrutura para o funcionamento do Órgão
- 7) Revisão da Lei de Criação do RPPS
- 8) Revisão no estatuto e no regime jurídico de servidores do Município de SFI
- 9) Elaboração de Plano de Cargos e Salários dos Servidores

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

PRIORIDADE:

- Garantir atendimento aos idosos, através das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais visando a melhoria da qualidade de vida..

META(S)

- 1) Operacionalizar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;
- 2) Desenvolver capacitação/aperfeiçoamento de recursos humanos ligados ao atendimento ao idoso;
- 3) Desenvolver atividades que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- 4) Fortalecer a rede de proteção à violação dos direitos dos idosos;
- 5) Assegurar a proteção social básica e especial;
- 6) Garantir o acesso aos direitos que lhe são peculiares; BPC, auxílios doenças, passe para transporte público, entre outro;
- 7) Promover parceria visando à ampliação da rede de atendimento socioassistencial e demais políticas;

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL

PRIORIDADE:

- Garantir a segurança municipal em situação de emergência.

META(S)

- 1) Promover a segurança ao Municípios em situação de emergência;

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO (EMTRANSFI)

PRIORIDADES:

- Controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito do Município de São Francisco de Itabapoana.

- Elaboração do plano Municipal de mobilidade urbana em cumprimento ao artigo 24 da Lei Federal nº 12587, devendo ficar atento ao seu paragrafo 4º, quando ao prazo, pois o não envio do plano para o Ministério das Cidades inviabiliza o recebimento de recursos Federais do referido ministério.

META(S)

- 1) – Desenvolvimento das atividades previstas no CTB;
- 2) Artigo 320 " A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfico de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito"
- 3) Artigo 320-A "os órgãos e as entidades do sistema nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e o aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito";
- 4) Financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito (Parceria com a Secretaria Municipal de educação, visando implantação de matéria extracurricular a ser aplicada nos primeiros e segundos segmentos).
- 5) Contratação de estudos e Projetos e Execução do Plano de Mobilidade Urbana;
- 6) Investimento em infraestrutura urbana de suporte ao sistema de circulação, transporte público e de trânsito do município. (Implantação de mão única na Avenida Edenites da Silva Viana no sentido praça do padroeiro ao trevo das praias com retorno pela Rua Daud Salomão Acruche, e acesso entre ambos pelas ruas transversais, incluindo ciclovias, estacionamento em 45 graus, baias para pontos de ônibus, acessibilidade nas calçadas e placas de identificação das ruas);
- 7) Desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvido na gestão e na prestação de serviços de transportes público e trânsito. (inclusive o aumento de efetivo para o melhor atendimento das demandas);
- 8) Investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para a gestão da circulação e dos serviços de transportes público e trânsito. (implantação de GPS nos veículos dos permissionários para facilitar a fiscalização do cumprimento dos horários e percursos das viagens, previstos na legislação, implantação de sistema de câmaras de monitoramento do centro da cidade e de outras localidades maiores, visando à segurança e fluidez do trânsito, para evitar congestionamentos, sendo o centro de monitoramento implantado nesta Emtransfi.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 29 de julho de 2020.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA



**JOGUE LIXO
NO LIXO**

ANEXOS



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	148.918.537,02	148.918.537,02	0,02080	109,96570	155.363.731,30	150.109.885,32	0,02150	107,51910	162.378.093,04	151.610.984,17	0,02320	125.286,10060
Receitas Primárias (I)	148.431.107,74	148.431.107,74	0,02070	109,60580	154.859.240,99	149.622.455,06	0,02140	107,17000	161.856.046,47	151.123.553,92	0,02310	124.883,30500
Despesa Total	148.918.537,02	148.918.537,02	0,02080	109,96570	155.363.731,30	150.109.885,32	0,02150	107,51910	162.378.093,04	151.610.984,17	0,02320	125.286,10060
Despesa Primárias (II)	146.013.538,02	146.013.538,02	0,02040	107,82060	152.345.092,75	147.193.326,32	0,02110	105,43010	159.238.805,86	148.679.859,59	0,02270	122.863,92010
Resultado Primário (I - II)	2.417.569,72	2.417.569,72	0,00030	1,78520	2.514.148,24	2.429.128,74	0,00030	1,73990	2.617.240,61	2.443.694,33	0,00040	2.019,38490
Resultado Nominal	-300.000,00	-300.000,00	0,00000	-0,22150	-250.000,00	-241.545,89	0,00000	-0,17300	-1.225.000,00	-1.143.771,63	-0,00020	-945,17350
Dívida Pública Consolidada	22.500.000,00	22.500.000,00	0,00310	16,61460	19.100.000,00	18.454.106,28	0,00260	13,21810	17.250.000,00	16.106.171,89	0,00250	13.309,58630
Dívida Consolidada Líquida	16.600.000,00	16.500.000,00	0,00230	12,25790	16.350.000,00	15.797.101,45	0,00230	11,31500	15.125.000,00	14.122.078,25	0,00220	11.669,99950

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 16m"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
Secretaria Municipal de Controle Interno

ANEXO – METODOLOGIA DE CALCULO PARA APURAÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2021

Tabela 1: Cálculo da Estimativa das Receitas Públicas do Município de São Francisco de Itabapoana (em R\$)					
ANO	Base de Cálculo (a)	Estimativa de Arrecadação (a x b x c)	Efeito Preço (b)	Efeito Quantidade (c)	Estimativa de Arrecadação (a x b x c)
2015	R\$ 110.550.963,82		1,1067	0,965	R\$ 118.064.615,35
2016	R\$ 115.949.996,38		1,0628	0,967	R\$ 119.165.011,50
2017	R\$ 116.929.121,80		1,0294	1,011	R\$ 121.690.873,20
2018	R\$ 139.488.055,10		1,0317	1,011	R\$ 145.492.834,54
2019	R\$ 140.224.611,13		1,0431	1,011	R\$ 147.877.243,08
2020	R\$ 148.918.537,02		1,0252	0,98	R\$ 149.617.858,47
	IPCA		PIB		
2015		10,67		-3,5	
2016		6,28		-3,3	
2017		2,94		1,1	
2018		3,17		1,1	
2019		4,31		1,1	
2020 PREVISÃO		2,52		-1,96	

Comparação entre as receitas estimadas nos anos de 2016 a 2021 (em reais), com a real arrecadação do mesmo período, no município de São Francisco de Itabapoana

ANO	Receita estimada (x)	Receita estimada (Pelo Município) (y)	Receita arrecadada (z)	Margem efetiva (w = z/x * 100)	Margem efetiva (Pelo Município) (k = z/y * 100)
2016	R\$ 118.064.615,35	R\$ 140.224.611,13	R\$ 115.949.996,38	98,20893079	82,68876301
2017	R\$ 119.165.011,50	R\$ 140.224.611,13	R\$ 116.929.121,80	98,12370286	83,38701805
2018	R\$ 121.690.873,20	R\$ 140.224.611,13	R\$ 139.488.055,10	114,624911	99,47473127
2019	R\$ 145.492.834,54	R\$ 140.224.611,13	R\$ 146.274.117,71	100,5369908	104,3141546
2020	R\$ 147.877.243,08	R\$ 148.918.537,02	R\$ 148.918.537,02	100,704161	100
2021	R\$ 149.617.858,47	R\$ 148.918.537,02		0	0

**Prof.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ**

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total	140.224.611,13	0,01990	110,95900	146.274.117,71	0,02080	15,74590	6.049.506,58	4,31000
Receitas Primárias (I)	139.306.240,91	0,01980	110,23230	145.815.549,79	0,02070	15,38300	6.509.308,88	4,67000
Despesa Total	140.224.611,13	0,01990	110,95900	142.541.359,97	0,02020	12,79220	2.316.748,84	1,65000
Despesa Primárias (II)	138.649.611,13	0,01970	109,71270	141.032.383,99	0,02000	11,59810	2.382.772,86	1,72000
Resultado Primário (I - II)	656.629,78	0,00010	0,51960	4.783.165,80	0,00070	3,78490	4.126.536,02	628,44180
Resultado Nominal	-8.709.869,85	-0,00120	-6,89210	6.680.329,20	0,00090	5,28610	15.390.199,05	-176,70000
Dívida Pública Consolidada	21.063.074,45	0,00300	16,66710	24.935.413,70	0,00350	19,73130	3.872.339,25	18,38000
Dívida Consolidada Líquida	13.563.074,45	0,00190	10,73240	20.628.860,10	0,00290	16,32350	7.065.785,65	52,10000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 17m"



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ

Page 1 of 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 23m"



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.153.466,90	Precatórios/Recursos/Embargos/Contatação	2.153.466,90

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL., Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 22m"



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
2	GESTÃO INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
3	ASSISTÊNCIA INTERAL A SAÚDE
4	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
5	INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E POS-GRADUAÇÃO
6	ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRAL
7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
8	TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE DOS ATOS OFICIAIS
9	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS EM DATAS COMEMORATIVAS, VISANDO À PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO
10	APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS E INFRAESTRUTURA URBANA
11	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES QUE VISEM A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTOS RURAL
12	AÇÃO INTERGADA DE ATIVIDADES QUE VISEM A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL
13	ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO SOCIAL INTEGRADO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
14	POLÍTICA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 24m"



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 1 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	115.007.586,21	120.734.683,69	118.976.295,03	125.079.747,03	127.102.106,60	148.042.004,27	145.048.330,28	153.645.103,60	161.629.922,43
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	5.414.015,86	6.179.082,71	6.423.235,14	5.481.985,68	7.001.573,34	6.829.309,80	8.776.785,79	7.719.002,59	8.113.722,61
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	4.977.320,24	5.388.642,33	5.479.629,81	4.804.518,70	6.015.219,88	5.424.190,30	6.283.976,65	6.150.006,78	6.463.657,03
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	714.452,84	714.452,84	602.036,59	599.581,03	772.002,67	834.013,47	911.409,72	970.651,35	1.020.154,56
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	553.855,89	714.452,84	602.036,59	599.581,03	772.002,67	834.013,47	911.409,72	970.651,35	1.020.154,56
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHADORES	553.855,89	684.390,61	4.224,88	0,00	0,00	662.661,20	751.409,72	800.251,35	841.064,16
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHADORES	553.855,89	684.390,61	4.224,88	0,00	0,00	662.661,20	751.409,72	800.251,35	841.064,16
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	30.062,23	597.811,71	599.581,03	772.002,67	171.352,27	160.000,00	170.400,00	179.090,40
1118.00.0.0.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	105.683,19	4.654.429,55	4.384.725,23	3.777.914,87	4.720.272,62	4.587.606,48	5.372.566,93	5.178.085,43	5.442.167,70
1118.01.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DISTRITOS	2.707.057,59	2.386.181,57	2.253.611,60	2.498.285,33	2.707.027,91	3.241.775,44	3.297.838,35	3.466.028,06	3.466.028,06
1118.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIZORIAL URBANA	2.448.971,70	2.133.113,91	2.045.786,80	2.187.870,72	2.312.661,00	2.617.033,54	2.773.096,45	2.914.524,34	2.914.524,34
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.039.468,97	1.169.575,45	1.317.075,34	1.309.512,70	1.434.295,76	1.518.565,39	1.560.472,51	1.647.858,97	1.731.899,77
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	7.313,66	10.378,89	18.085,95	4.598,02	25.401,37	111.391,51	13.752,51	14.646,42	15.393,38
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	670.103,81	650.293,95	436.923,94	408.275,57	449.459,24	479.208,55	625.180,30	665.817,01	699.773,67
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	332.156,23	618.723,41	361.028,68	323.400,51	278.714,35	203.495,55	417.628,22	444.774,05	467.457,52
1118.01.4.0.00.00	IMP.TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS IMÓVEIS	258.085,89	258.085,89	253.067,66	207.824,80	310.414,61	394.366,91	624.741,90	524.741,90	551.503,72
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	495.885,40	258.082,46	253.067,66	207.824,80	308.918,69	375.520,99	623.584,27	523.584,27	550.287,06
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	0,00	3,43	0,00	0,00	1.495,92	18.845,92	1.157,63	1.157,63	1.216,66
1118.02.0.0.00.00	IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.947.371,96	1.947.371,96	1.998.543,66	1.524.303,27	2.221.987,29	1.880.578,57	2.130.791,49	1.880.247,08	1.976.139,64
1118.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.489.755,12	1.947.371,96	1.998.543,66	1.524.303,27	2.221.987,29	1.880.578,57	2.130.791,49	1.880.247,08	1.976.139,64
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	1.419.320,57	1.843.494,19	1.886.120,76	1.314.935,26	1.928.864,61	1.841.722,81	1.800.000,00	1.850.000,00	1.944.350,00
1118.02.3.1.01.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	70.434,55	99.353,20	107.759,87	206.465,15	279.391,60	37.364,92	328.994,41	28.450,00	29.900,95



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 2 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	0,00	4.524,57	4.663,03	2.902,86	13.731,08	1.490,84	1.797,08	1.797,08	1.888,69
1119.01.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	388.781,16	19.759,94	492.867,99	427.022,80	522.944,59	2.570,35	0,00	1.270,00	1.334,77
1119.01.1.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	388.781,16	19.759,94	492.867,99	427.022,80	522.944,59	2.570,35	0,00	1.270,00	1.334,77
1119.01.1.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS-PRINCIPAL	284.487,28	0,00	77.238,21	0,00	330.551,51	1.271,10	0,00	1.270,00	1.334,77
1119.01.1.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS-MULTAS/JUROS	0,00	3.989,42	15.924,15	9.514,92	28.054,54	1.272,75	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.4.01.00	OUTROS IMPOSTOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	104.293,88	15.770,52	399.705,63	417.507,88	164.338,54	26,50	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	436.695,62	790.440,38	943.605,33	677.466,98	986.353,46	1.405.119,50	2.492.809,14	1.568.995,81	1.650.065,58
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	195.326,57	544.806,98	693.600,97	493.090,02	661.210,58	1.405.119,50	1.261.118,99	1.278.845,93	1.344.067,06
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	195.326,57	544.806,98	693.600,97	493.090,02	661.210,58	1.405.119,50	1.261.118,99	1.278.845,93	1.344.067,06
1122.01.1.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	195.326,57	544.806,98	693.600,97	493.090,02	661.210,58	1.405.119,50	1.261.118,99	1.278.845,93	1.344.067,06
1122.01.1.1.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	7,84	0,00	121.365,01	283.743,94	411.417,44	0,00	652.758,01	652.758,01	686.048,66
1122.01.1.1.02.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	12.860,70	23.102,78	20.163,23	13.830,25	32.137,66	0,00	240.817,97	240.168,56	252.416,97
1122.01.1.1.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	75.810,17	85.560,83	95.946,39	123.150,81	135.758,16	0,00	140.844,82	147.887,06	155.429,32
1122.01.1.1.04.00	TAXA CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS	49.490,82	55.834,02	62.101,45	0,00	0,00	0,00	86.817,15	91.158,00	95.807,05
1122.01.1.1.05.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	23.672,85	26.204,15	29.200,67	0,00	0,00	0,00	60.220,29	63.231,30	66.456,09
1122.01.1.1.06.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.474,19	354.105,20	364.824,22	72.365,02	81.897,32	1.405.119,50	79.660,75	83.643,00	87.908,97
1128.01.9.1.00.01	TAXAS LICEN.P/FUNCION.ESTAB.COMERC.INDUSTRIAL	62.327,74	179.174,39	211.770,33	168.719,52	305.593,25	0,00	254.475,89	267.199,68	280.826,86
1128.01.9.1.00.02	TAXAS DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	60	8.882,32	7.795,68	1.685,55	3.779,10	0,00	735,00	650,20	683,36
1128.01.9.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	79.041,31	57.576,69	30.438,35	13.971,89	15.770,53	0,00	36.487,76	22.300,00	24.488,30
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.382.184,24	1.267.601,15	2.145.220,75	2.412.942,97	1.659.876,87	2.658.257,48	2.654.237,67	2.789.949,55	2.932.236,97
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	267.601,15	2.145.220,75	2.412.942,97	1.659.876,87	2.658.257,48	2.654.237,67	2.789.949,55	2.932.236,97	
1240.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	267.601,15	2.145.220,75	2.412.942,97	1.659.876,87	2.658.257,48	2.654.237,67	2.789.949,55	2.932.236,97	



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 3 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1240.00.1.1.00.00	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	1.382.184,24	1.267.601,15	2.145.220,75	2.412.942,97	1.659.876,87	2.658.257,48	2.654.237,67	2.789.949,55	2.932.236,97
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	728.779,40	1.455.566,32	1.041.668,12	929.360,90	854.246,68	469.795,39	1.118.370,22	490.842,00	515.867,70
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	728.779,40	1.455.566,32	1.041.668,12	929.360,90	854.246,68	469.795,39	1.118.370,22	490.842,00	515.867,70
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	728.779,40	1.455.566,32	1.041.668,12	929.360,90	854.246,68	469.795,39	1.118.370,22	490.842,00	515.867,70
1321.00.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	728.779,40	1.455.566,32	1.041.668,12	929.360,90	854.246,68	469.795,39	1.118.370,22	490.842,00	515.867,70
1321.00.1.1.02.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE PÓS. BANCÁRIOS-RECUR.VINCULADOS	148.353,89	175.255,16	205.024,68	151.569,74	469.795,39	229.540,50	60.000,00	63.060,00	
1321.00.1.1.03.00	Rem.Dep.Rec.Vinc.-S.Educação	74.386,13	136.665,43	172.177,21	117.149,30	98.571,67	0,00	16.305,00	66.000,00	69.366,00
1321.00.1.1.04.00	Rem.Dep.Rec.Vinc.- PDDE	1.770,04	1.422,76	521,83	2.763,96	1.890,77	0,00	2.205,00	117.042,00	123.009,00
1321.00.1.1.05.00	Rem.Dep.Rec.Vinc. - PNATE	6.597,62	12.100,61	11.430,36	16.056,44	12.747,39	0,00	2.756,25	5.200,00	5.465,20
1321.00.1.1.06.00	Receita de R de Outros Dep B. de Rec não Vinculados - PMS	513.614,69	513.917,31	0,00	398.526,68	348.879,50	0,00	675.497,69	201.300,00	211.566,30
1321.00.1.1.07.00	REM.DEP.REC.VINC. - PACS	21.231,56	41.871,82	20.829,01	0,00	0,00	0,00	8.508,55	0,00	0,00
1321.00.1.1.09.00	REM.DEP.REC.VINC.-PAB	14.516,83	8.869,74	19.501,06	687,18	44,32	0,00	14.801,06	0,00	0,00
1321.00.1.1.10.00	Rem. Rec.Vinculados FNDE-MERENDA	9.079,90	15.497,00	5.253,17	30,29	8.915,66	0,00	6.615,00	8.200,00	8.618,20
1321.00.1.1.11.00	Rem.Dep.Banc. Rec. Vinc. - BRALF	775,32	1.418,44	1.475,68	501,55	2.014,50	0,00	4.410,00	900,00	945,90
1321.00.1.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -VIGILÂNCIA EXTERNA	19.960,41	0,00	55,27	55,27	0,00	0,00	1.802,58	0,00	0,00
1321.00.1.1.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRO JOVEM	0,00	331,40	0,00	0,00	28.706,37	0,00	155.928,59	7.200,00	7.567,20
1321.00.1.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BRASIL CARINHOSO	0,00	783,68	0,00	0,00	216,81	0,00	0,00	100,00	100,00
1321.00.1.1.21.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-ROYALTIES	4.413,09	167.873,95	82.863,80	5.493,02	17.127,64	0,00	0,00	23.500,00	24.698,50
1321.00.1.1.22.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PPI ECD	2.389,42	12.626,13	23.741,15	426,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.23.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-NÃO VINCULADOS	60.840,30	339.846,51	38.165,29	38.165,29	28.401,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.24.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-NÃO VINCULADOS	313.033,45	56.149,87	141.737,27	154.478,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.25.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-NÃO VINCULADOS	0,00	126.735,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 4 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1321.00.1.1.26.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FMDCA	0,00	0,00	4.859,16	0,00	669,10	0,00	0,00	1.400,00	1.471,40
1321.00.1.1.27.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FMDI	0,00	0,00	1.028,31	2.743,27	12,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.99.1.1.01.00	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	310,95	13.354,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.927.101,99	111.687.825,29	109.366.171,02	115.177.874,02	117.379.107,98	137.380.801,28	132.261.257,17	142.594.262,52	150.014.455,33
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.630.796,14	41.273.158,48	39.059.976,88	46.295.546,60	43.901.114,27	51.363.928,04	52.190.758,92	54.053.480,29	56.810.217,86
1718.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS	1.273.158,48	39.059.976,88	46.295.546,60	43.901.114,27	51.363.928,04	52.190.758,92	54.053.480,29	56.810.217,86	56.810.217,86
1718.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.266.911,06	17.677.126,61	18.780.355,80	21.744.929,67	21.022.462,82	22.503.057,20	24.625.047,10	23.869.450,64	25.086.803,12
1718.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	17.616.930,83	18.675.353,34	21.598.080,83	20.910.358,88	22.370.220,22	24.469.207,10	23.732.513,49	24.942.871,67	24.942.871,67
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MUNICIPAL	17.616.930,83	18.675.353,34	21.598.080,83	20.910.358,88	22.370.220,22	24.469.207,10	23.732.513,49	24.942.871,67	24.942.871,67
1718.01.5.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	60.195,78	105.002,46	146.848,84	112.103,94	132.836,98	155.840,00	136.937,15	143.931,45	143.931,45
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	49.190,04	60.195,78	105.002,46	146.848,84	112.103,94	132.836,98	155.840,00	136.937,15	143.931,45
1718.02.0.0.00.00	TRANSF.DA COMPENS.FINANC.PELA EXPLOR.DE RECURSOS NATURAIS	133.064,93	6.802.562,73	5.867.231,09	7.832.989,73	12.116.043,44	10.855.015,75	12.316.043,44	12.944.161,65	12.944.161,65
1718.02.3.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCIAIS	133.064,93	6.802.562,73	5.867.231,09	7.832.989,73	12.116.043,44	10.855.015,75	12.316.043,44	12.944.161,65	12.944.161,65
1718.02.3.1.01.00	COTA-PARTE ROY.-C. FINANC.PROD.PETRÓLEO-LEI 7908/89	133.064,93	6.802.562,73	5.867.231,09	7.832.989,73	12.116.043,44	10.855.015,75	12.316.043,44	12.944.161,65	12.944.161,65
1718.03.0.0.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	7.297.605,09	6.761.362,89	10.944.044,99	8.006.909,06	9.882.928,44	8.846.120,25	10.022.042,78	10.533.166,96	10.533.166,96
1718.03.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	7.297.605,09	6.761.362,89	10.944.044,99	8.006.909,06	9.882.928,44	8.846.120,25	10.022.042,78	10.533.166,96	10.533.166,96
1718.03.1.1.00.00	TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	7.297.605,09	6.761.362,89	10.944.044,99	8.006.909,06	9.882.928,44	8.846.120,25	10.022.042,78	10.533.166,96	10.533.166,96
1718.03.1.1.01.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.322.869,21	2.387.018,82	1.167.240,63	3.335.418,29	1.658.807,96	9.725.940,63	1.161.790,56	3.108.077,87	3.266.589,84
1718.03.1.1.02.00	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	421.625,00	362.505,00	395.460,00	518.845,00	490.410,00	156.987,81	399.525,00	0,00	0,00
1718.03.1.1.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PAC'S	821.529,00	969.270,00	955.188,00	921.726,00	945.048,00	0,00	1.155.000,00	78.000,00	81.978,00
1718.03.1.1.04.00	SAÚDE BUCAL	93.660,00	85.855,00	93.660,00	191.465,00	129.960,00	0,00	80.021,63	0,00	0,00
1718.03.1.1.05.00	VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE - PPI-ECD	328.563,76	273.352,89	103,77	0,00	19.318,60	0,00	0,00	0,00	0,00



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 5 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1718.03.1.1.06.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	0,00	93.971,92	21.877,86	325.212,80	63.374,91	0,00	62.093,90	0,00	0,00
1718.03.1.1.07.00	BÁSICO DE ASSIST. FARMACÉUTICA - F.BÁSICA	375.848,79	361.089,46	292.573,10	284.600,40	257.596,32	0,00	469.632,29	350.000,00	367.850,00
1718.03.1.1.08.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	6.132,19	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	7.607,25	0,00	0,00
1718.03.1.1.09.00	QUALIFAR	22.400,00	6.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	19.955,00	0,00	0,00
1718.03.1.1.10.00	BL MAC	255.116,70	2.513.760,49	3.376.721,39	5.120.591,12	3.328.181,09	0,00	5.180.692,12	5.300.000,00	5.570.300,00
1718.03.1.1.11.00	TRANSF RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-VIG.EM SAÚDE	0,00	0,00	46.364,64	0,00	0,00	0,00	309.802,50	935.964,91	983.699,12
1718.03.1.1.15.00	TRANSF. RECURSOS SUS – ATENÇÃO BÁSICA - OUTRAS	30.360,00	244.781,51	400.173,50	246.186,38	1.064.212,18	0,00	0,00	250.000,00	262.750,00
1718.05.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	1.581,83	6.120.679,09	6.730.820,81	6.095.048,82	6.486.931,09	6.463.947,81	7.018.400,45	7.376.338,47	
1718.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.332.860,75	4.102.328,21	4.965.319,56	5.039.075,71	4.908.494,40	5.084.260,82	4.983.695,00	5.100.000,00	5.360.100,00
1718.05.1.1.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	3.332.860,75	4.102.328,21	4.965.319,56	5.039.075,71	4.908.494,40	5.084.260,82	4.983.695,00	5.100.000,00	5.360.100,00
1718.05.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	6.470,55	6.470,55	6.108,00	18.260,00	36.720,00	46.664,63	46.664,43	49.044,31	
1718.05.2.1.00.00	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE- PRINCIPAL	32.540,00	6.470,55	6.470,55	6.108,00	18.260,00	36.720,00	46.664,63	46.664,43	49.044,31
1718.05.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	682,00	351.258,00	388.464,00	446.218,00	447.552,00	405.168,75	450.000,00	472.950,00	
1718.05.3.1.00.00	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	296.568,00	437.682,00	351.258,00	388.464,00	446.218,00	447.552,00	405.168,75	450.000,00	472.950,00
1718.05.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	756,50	401.927,53	423.950,66	359.964,42	396.520,01	444.820,75	444.820,75	467.506,60	
1718.05.4.1.00.00	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	40.716,10	307.756,50	401.927,53	423.950,66	359.964,42	396.520,01	444.820,75	444.820,75	467.506,60
1718.05.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	344,57	395.703,45	818.250,44	362.112,00	521.878,26	583.598,68	976.915,27	1.026.737,56	
1718.05.9.1.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	353.419,28	990.344,57	395.703,45	818.250,44	362.112,00	521.878,26	583.598,68	976.915,27	1.026.737,56
1718.05.9.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - CRECHE	88.560,00	84.540,00	87.320,00	104.180,00	88.596,00	521.878,26	116.247,60	116.247,60	122.176,22
1718.05.9.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - BRALF	17.387,81	10.940,10	6.165,45	39.725,35	0,00	0,00	28.940,63	28.940,63	30.416,60
1718.05.9.1.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNEP	222.149,47	179.510,00	185.760,00	216.940,00	219.932,00	0,00	245.670,08	245.670,08	258.199,25
1718.05.9.1.04.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE - EJA	20.142,00	29.400,00	36.984,00	43.494,00	39.744,00	0,00	31.399,20	33.408,00	35.111,80



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 6 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1718.05.9.1.05.00	BRASIL CARINHOSO	0,00	280.782,19	0,00	75.996,59	0,00	0,00	7,00	7,00	7,00
1718.05.9.1.06.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	2.280,00	1.944,00	1.944,00	2.352,00	2.816,00	0,00	2.513,70	2.513,70	2.641,89
1718.05.9.1.07.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	2.900,00	2.790,00	4.000,00	10.310,00	11.024,00	0,00	3.197,25	13.250,00	13.925,75
1718.05.9.1.08.00	PROJOVEM CAMPO	0,00	73.530,00	73.530,00	325.252,50	0,00	0,00	155.623,22	15.000,00	15.765,00
1718.05.9.1.11.00	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	326.908,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.878,26	548.494,05
1718.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO DO ICMS Nº 87/2009	146.963,04	146.963,04	134.668,43	129.807,72	135.907,42	133.773,03	129.807,72	136.947,15	143.931,45
1718.06.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO DO ICMS Nº 87/2009	146.963,04	146.963,04	134.668,43	129.807,72	135.907,42	133.773,03	129.807,72	136.947,15	143.931,45
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/2009-PRINCIPAL	146.963,04	146.963,04	134.668,43	129.807,72	135.907,42	133.773,03	129.807,72	136.947,15	143.931,45
1718.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	408.667,92	0,00	0,00	0,00	0,00	241.194,84	654.587,39	559.395,83	587.925,01
1718.10.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	408.667,92	0,00	0,00	0,00	0,00	241.194,84	654.587,39	559.395,83	587.925,01
1718.10.3.1.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO DESTINADAS PROGR. ASSIST.SOCIAL-PRINCIPA	408.667,92	0,00	0,00	0,00	0,00	241.194,84	654.587,39	559.395,83	587.925,01
1718.12.1.1.01.00	PBF / IGD	195.762,45	148.447,09	1.221,91	0,00	0,00	0,00	139.357,25	0,00	0,00
1718.12.1.1.02.00	TRANSF. FDO. NAC. ASSIT.SOCIAL - P.BF	0,00	134.400,00	143.829,00	0,00	0,00	0,00	134.125,87	131.200,00	137.891,20
1718.12.1.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - P.TMS	22.629,60	0,00	15.086,40	0,00	0,00	0,00	51.026,97	0,00	0,00
1718.12.1.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - P.BV - PRÓ-JOVEM	78.143,50	0,00	0,00	780,95	9,93	0,00	77.112,47	0,00	0,00
1718.12.1.1.08.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO A PROG. ASSIST. SOCIAL	308.000,00	0,00	226.301,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.1.1.09.00	IGD - SUAS	139.317,98	0,00	0,00	337.700,00	536.391,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.1.1.10.00	TRANSF. RECURSOS - PSEMC - FNAS	32.058,53	50.743,80	0,00	161.461,25	125.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.1.1.12.00	TRANSF. RECURSOS DO FNAS - IGD SUAS	0,00	9.787,43	0,00	141.231,45	57.997,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	334.046,71	421.770,74	73.908,84	237.538,67	87.610,34	0,00	214.610,34	0,00	0,00
1718.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	334.046,71	421.770,74	73.908,84	237.538,67	87.610,34	0,00	214.610,34	0,00	0,00
1718.99.1.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	334.046,71	333.001,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1718.99.1.1.02.00	COMP. FINANC. ESF. EXPORTADOR - CEX	0,00	88.769,01	73.908,84	237.538,67	87.610,34	0,00	214.610,34	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS	66.686,018,71	44.267.064,04	39.954.918,03	43.157.690,80	50.858.325,32	49.883.152,55	52.358.429,05	55.028.708,91	
1728.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE SUAS	66.686,018,71	44.267.064,04	39.954.918,03	43.157.690,80	50.858.325,32	49.883.152,55	52.358.429,05	55.028.708,91	
1728.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	45.276.901,38	43.582.075,38	41.241.765,13	38.512.144,28	41.229.266,69	47.936.948,50	46.541.712,81	49.328.542,73	51.844.298,39
1728.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	43.194.475,83	41.258.485,31	38.988.235,64	35.913.877,98	38.742.367,36	45.114.690,81	43.413.877,98	46.000.000,00	48.346.000,00
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	43.194.475,83	41.258.485,31	38.988.235,64	35.913.877,98	38.742.367,36	45.114.690,81	43.413.877,98	46.000.000,00	48.346.000,00
1728.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.005.144,24	1.196.644,15	1.381.577,87	1.637.009,15	1.662.451,67	1.654.043,41	1.637.009,15	1.786.319,94	1.877.422,25
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.005.144,24	1.196.644,15	1.381.577,87	1.637.009,15	1.662.451,67	1.654.043,41	1.637.009,15	1.786.319,94	1.877.422,25
1728.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.073.374,25	1.119.037,15	842.258,86	879.983,82	714.605,81	1.081.874,62	1.379.983,82	1.455.882,93	1.530.132,95
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	1.073.374,25	1.119.037,15	842.258,86	879.983,82	714.605,81	1.081.874,62	1.379.983,82	1.455.882,93	1.530.132,95
1728.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO	7.908,77	29.692,76	81.273,33	109.841,85	86.339,66	110.841,86	86.339,66	90.743,19	
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	7.908,77	29.692,76	81.273,33	109.841,85	86.339,66	110.841,86	86.339,66	90.743,19	
1728.02.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	3.228.640,97	1.812.751,57	1.426.035,70	1.894.182,39	2.921.376,82	2.731.443,75	3.029.886,32	3.184.410,52	
1728.02.2.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - 45.004,86	66.946,86	133.797,68	91.925,08	76.886,32	68.906,25	76.886,32	80.807,52		
1728.02.2.1.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-PRINCIPAL	45.004,86	66.946,86	91.925,08	76.886,32	68.906,25	76.886,32	80.807,52		
1728.02.3.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	3.636,11	1.745.804,71	1.292.238,02	1.802.257,31	2.844.490,50	2.662.537,50	2.953.000,00	3.103.603,00	
1728.02.3.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO LEI 7990/89,ART.34-PRINCIPAL	2.183.636,11	1.745.804,71	1.292.238,02	1.802.257,31	2.844.490,50	2.662.537,50	2.953.000,00	3.103.603,00	
1728.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	75.302,36	1.212.547,34	16.738,05	34.241,72	0,00	609.995,99	0,00	0,00	
1728.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	822,54	875.302,36	1.212.547,34	16.738,05	34.241,72	0,00	609.995,99	0,00	0,00
1728.10.9.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	1.180.309,11	0,00	0,00	0,00	0,00	87.592,11	0,00	0,00
1728.10.9.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	48.436,47	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.03.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	579.962,61	0,00	0,00	0,00	480.403,88	0,00	0,00	0,00



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 8 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1728.10.9.1.04.00	TRANS. CONVÊNIO ESTADO DEST. FEAS	194.670,00	226.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.05.00	SOMANDO FORÇAS	0,00	0,00	12.289,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.06.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS - DETRAN	20.473,69	20.823,28	19.948,36	16.738,05	34.241,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	22.829.737,52	23.728.648,10	26.039.130,10	28.927.409,39	30.320.302,91	35.158.547,92	30.187.345,70	36.182.353,18	38.175.528,56
1758.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	22.829.737,52	23.728.648,10	26.039.130,10	28.927.409,39	30.320.302,91	35.158.547,92	30.187.345,70	36.182.353,18	38.175.528,56
1758.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	22.829.737,52	23.728.648,10	26.039.130,10	28.927.409,39	30.320.302,91	35.158.547,92	30.187.345,70	36.182.353,18	38.175.528,56
1758.01.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	22.829.737,52	23.728.648,10	26.039.130,10	28.927.409,39	30.320.302,91	35.158.547,92	30.187.345,70	36.182.353,18	38.175.528,56
1758.01.1.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	22.829.737,52	23.728.648,10	26.039.130,10	28.927.409,39	30.320.302,91	35.158.547,92	30.187.345,70	36.182.353,18	38.175.528,56
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.193,77	131.253,59	0,00	1.077.583,46	207.301,73	703.840,32	237.679,43	51.046,94	53.639,82
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	555.193,77	131.253,59	0,00	1.077.583,46	207.301,73	703.840,32	237.679,43	51.046,94	53.639,82
1990.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EXERCÍCIOS DE	85.828,91	85.828,91	0,00	97.597,83	68.493,20	279.675,62	48.679,43	51.036,94	53.639,82
1990.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	82.412,30	85.828,91	0,00	97.597,83	68.493,20	279.675,62	48.679,43	51.036,94	53.639,82
1990.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	82.412,30	85.828,91	0,00	97.597,83	68.493,20	279.675,62	48.679,43	51.036,94	53.639,82
1990.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	472.781,47	45.424,68	0,00	979.985,63	138.808,53	424.164,70	189.000,00	10,00	0,00
1990.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	472.781,47	45.424,68	0,00	979.985,63	138.808,53	424.164,70	189.000,00	10,00	0,00
1990.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	472.781,47	45.424,68	0,00	979.985,63	138.808,53	424.164,70	189.000,00	10,00	0,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.816,16	663.797,50	3.403.071,98	2.634.922,71	1.936.130,70	5.170.571,91	9.473.426,00	9.923.155,55	10.429.236,47
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.816,16	663.797,50	3.403.071,98	2.634.922,71	1.936.130,70	5.170.571,91	9.473.426,00	9.923.155,55	10.429.236,47
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.816,16	487.097,50	2.383.907,26	2.634.922,71	1.934.800,35	5.170.571,91	8.973.426,00	8.247.319,55	8.667.932,84
2418.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS E DE MUNIC	20.816,16	487.097,50	2.383.907,26	2.634.922,71	1.934.800,35	5.170.571,91	8.973.426,00	8.247.319,55	8.667.932,84
2418.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO-PRINCIPAL	20.816,16	0,00	1.058.800,00	0,00	0,00	3.729.729,20	0,00	0,00	0,00
2418.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	487.097,50	1.325.107,26	2.634.922,71	1.934.800,35	1.440.842,71	8.973.426,00	8.247.319,55	8.667.932,84



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 9 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2418.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	487.097,50	1.325.107,26	2.634.922,71	1.934.800,35	1.440.842,71	8.973.426,00	8.247.319,55	8.667.932,84
2418.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	18.817,50	1.054.499,76	1.737.698,79	1.706.929,35	1.440.842,71	8.973.426,00	8.247.319,55	8.667.932,84
2418.99.1.1.01.00	PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	0,00	468.280,00	270.607,50	897.223,92	227.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL EM SUAS ENTIDADES	0,00	176.700,00	1.019.164,72	0,00	1.330,35	0,00	500.000,00	1.675.836,00	1.761.303,63
2428.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	176.700,00	1.019.164,72	0,00	1.330,35	0,00	500.000,00	1.675.836,00	1.761.303,63
2428.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	176.700,00	1.019.164,72	0,00	1.330,35	0,00	500.000,00	1.675.836,00	1.761.303,63
2428.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	176.700,00	1.019.164,72	0,00	1.330,35	0,00	500.000,00	1.675.836,00	1.761.303,63
2428.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	176.700,00	1.019.164,72	0,00	1.330,35	0,00	500.000,00	1.675.836,00	1.761.303,63
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.201.428,56	-11.651.343,45	-11.828.403,19	-11.764.673,36	-12.109.115,50	-13.724.256,11	-14.297.145,15	-14.649.722,13	-15.396.857,95
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.201.428,56	-11.651.343,45	-11.828.403,19	-11.764.673,36	-12.109.115,50	-13.724.256,11	-14.297.145,15	-14.649.722,13	-15.396.857,95
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.201.428,56	-11.651.343,45	-11.828.403,19	-11.764.673,36	-12.109.115,50	-13.724.256,11	-14.297.145,15	-14.649.722,13	-15.396.857,95
9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - FPM	-3.105.711,74	-3.373.742,33	-3.538.054,33	-4.022.744,10	-3.835.627,98	-4.113.131,25	-4.893.841,42	-4.746.502,69	-4.988.574,33
9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ITR	-9.837,91	-12.033,03	-21.000,39	-29.369,60	-22.420,66	-26.567,26	-31.168,00	-27.389,43	-28.786,29
9510.00.0.0.03.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS DES	-31.279,67	-29.392,56	-26.933,65	-25.961,52	-27.181,42	-26.754,55	-25.961,54	-27.389,43	-28.786,29
9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-8.638.895,21	-8.251.697,11	-7.797.647,17	-7.183.199,26	-7.748.473,67	-9.010.619,31	-8.742.775,60	-9.200.000,00	-9.669.200,00
9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-201.029,13	239.329,04	-276.315,85	-327.402,06	-332.490,56	-330.808,77	-327.401,83	-357.263,99	-375.484,45
9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPI EXP	-214.674,90	-223.807,46	-168.451,80	-175.996,82	-142.921,21	-216.374,97	-275.996,76	-291.176,59	-306.026,59



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 10 of 10

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Total Geral das Receitas	102.826.973,81	109.747.137,74	110.550.963,82	115.949.996,38	116.929.121,80	139.488.320,07	140.224.611,13	148.918.537,02	156.662.300,95



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019		2018		2017	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	199.390.198,94	100,000	174.453.368,44	100,000	156.177.177,26	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	199.390.198,94	100,00	174.453.368,44	100,00	156.177.177,26	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019		2018		2017	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 19m"



Pref.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	148.918.537,02
(-)Transf. Constitucionais	112.736.283,84
(-)Transf. FUNDEB	36.182.253,18
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL., Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 25m"

**Prof.Munic. Sao Francisco de Itabap - RJ****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021**

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	139.488.320,07	146.274.117,71	4,86	148.918.537,02	1,81	148.918.537,02	0,00	155.363.731,30	4,33	162.378.093,04	4,51	
Receitas Primárias (I)	139.018.524,68	145.815.549,79	4,89	148.427.695,02	1,79	148.431.107,74	0,00	154.859.240,99	4,33	161.856.046,47	4,52	
Despesa Total	138.135.236,65	142.541.359,97	3,19	148.918.537,02	4,47	148.918.537,02	0,00	155.363.731,30	4,33	162.378.093,04	4,51	
Despesa Primárias (II)	136.684.270,91	141.032.383,99	3,18	146.013.538,02	3,53	146.013.538,02	0,00	152.345.092,75	4,34	159.238.805,86	4,53	
Resultado Primário (1 - II)	2.334.253,77	4.783.165,80	104,91	2.414.157,00	-49,53	2.417.569,72	0,14	2.514.148,24	3,99	2.617.240,61	4,10	
Resultado Nominal	13.111.575,20	6.680.329,20	-49,05	-3.728.860,10	-155,82	-300.000,00	-91,95	-250.000,00	-16,67	-1.225.000,00	390,00	
Dívida Pública Consolidada	34.983.192,40	24.935.413,70	-28,72	20.500.000,00	-17,79	22.500.000,00	9,76	19.100.000,00	-15,11	17.250.000,00	-9,69	
Dívida Consolidada Líquida	13.948.530,90	20.628.860,10	47,89	16.900.000,00	-18,08	16.600.000,00	-1,78	16.350.000,00	-1,51	15.125.000,00	-7,49	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	156.037.960,11	157.492.778,77	0,93	153.429.360,21	-2,58	148.918.537,02	-2,94	150.109.885,32	0,80	151.610.984,17	1,00	
Receitas Primárias (I)	155.512.425,68	156.999.040,46	0,96	152.923.650,34	-2,60	148.431.107,74	-2,94	149.622.455,06	0,80	151.123.553,92	1,00	
Despesa Total	154.524.339,64	153.473.732,90	-0,68	153.429.360,21	-0,03	148.918.537,02	-2,94	150.109.885,32	0,80	151.610.984,17	1,00	
Despesa Primárias (II)	152.901.223,57	151.849.024,28	-0,69	150.436.367,22	-0,93	146.013.538,02	-2,94	147.193.326,32	0,81	148.679.859,59	1,01	
Resultado Primário (1 - II)	2.611.202,12	5.150.016,18	97,23	2.487.283,12	-51,70	2.417.569,72	-2,80	2.429.128,74	0,48	2.443.694,33	0,60	
Resultado Nominal	14.667.202,58	7.192.684,70	-50,96	-3.841.809,29	0,00	-300.000,00	0,00	-241.545,89	0,00	-1.143.771,63	0,00	
Dívida Pública Consolidada	39.133.785,38	22.072.270,99	-43,60	21.120.956,11	-4,31	22.500.000,00	6,53	18.454.106,28	-17,98	16.106.171,89	-12,72	
Dívida Consolidada Líquida	15.603.459,18	22.211.014,16	42,35	17.411.910,16	-21,61	16.600.000,00	-4,66	15.797.101,45	-4,84	14.122.078,25	-10,60	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 18m"



AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 21/mai/2020 12h e 20m"



Programa	Descrição				
0001	CONTROLE EM AÇÃO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Taxa de eficiência na fiscalização		%	Percentual	77	80
0002	ADMINISTRANDO PARA O FUTURO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Manutenção de funcionamento da Secretaria de Administração		%	Percentual	95	100
0003	Pagamento de Funcionalismo Público Municipal				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Pagamento de funcionalismo Público Municipal		%	Percentual	100	100
0005	OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Destinado a dívida interna		%	Percentual	100	100
0006	CORREIO PERTO DE VOCÊ				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Manutenção e Funcionamento das agencias nas localidades		%	Percentual	75	80
0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Secretaria mantida		%	Percentual	100	100
0008	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Secretaria Mantida		%	Percentual	100	100
0009	COZINHA ESCOLA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Manutenção da Cozinha Escola		und	UNIDADE	1	1
0010	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MAQUINAS MANTIDAS		UND	UNIDADE	25	30
0011	MANUTENÇÃO E COOP. TÉCNICA P/EXERC. ATIVIDADES EXTENSÃO RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Cooperação Técnica		%	Percentual	30	30



Programa	Descrição				
0012	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Gado Leiteiro		und UNIDADE		70	80
0013	PROCURADORIA NA COMUNIDADE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Taxa de atendimento		% Percentual		100	100
0014	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. SERVIÇOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Levantamento técnico da SEMOUS e Depatº de Contabilidade		% Percentual		80	100
0015	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Levantamento técnico da SEMOUS e Deptº de Contabilidade		% Percentual		80	100
0016	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIAS DE VIAS E LOGR.PÚBLIC. ESTRADAS VICINAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Levantamento técnico da SEMOUS e Sec. de Agricultura		% Percentual		80	100
0017	IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Levantamento técnico da SEMOUS		% Percentual		80	100
0018	LIMPEZA URBANA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Levantamento técnico da SEMOUS e Centro de tratamento de resíduos sólidos urbanos		% Percentual		90	100
0019	GABINETE EM AÇÃO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Taxa de atendimento		% Percentual		90	100
0020	APOIO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População atendida		% Percentual		30	40
0021	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações desenvolvida		% Percentual		30	40



Programa	Descrição				
0023	APOIO A EVENTOS NO MUNICÍPIO E INTERIORIZAÇÃO DO TURISMO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Eventos atendidos		Und	UNIDADE	150	150
0024	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL SEC. TURISMO, IND. COMÉRCIO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Percentual de ações		%	Percentual	30	40
0025	APOIO A INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações desenvolvidas		%	Percentual	15	20
0026	POLÍTICA DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Atividades apoiada		%	Percentual	5	5
0027	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Secretaria mantida		%	Percentual	100	100
0028	CONTROLE, MANEJO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Agentes Capacitados		UND	UNIDADE	5	5
0029	RECUPERAR ÁREA DEGRADADAS: DESMATAMENTO, QUEIMADAS E ATERROS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Meio Ambiente Saudável		%	Percentual	70	80
0030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Atendimento aos Municípes e visitantes		%	Percentual	80	90
0031	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Percentual de funcionários capacitados		%	Percentual	95	100
Taxa de unidades escolares totalmente atendias		%	Percentual	97	100



Programa	Descrição				
0032	ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Percentual de Escolas Atendidas		% Percentual		75	80
0033	INFRAESTRUTURA DIDÁTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Percentual de alunos atendidos		% Percentual		100	100
0034	ADM. MANUT. FUNDO ASSIST.PROM. SOCIAL (SOLIDARIEDADE SOCIAL)				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Fundo mantido		% Percentual		100	100
0035	CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Transferencia fundo a fundo		% Percentual		100	100
0036	CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Transferencia fundo a fundo		% Percentual		100	100
0037	FOLHA DE PESSOAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Pagamento de pessoal		% Percentual		100	100
0038	ATENDIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Atendimento a criança e adolescente		UND UNIDADE		80	100
0039	ADM.MANUT.SECR.PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Serviços Gerais		% Percentual		100	100
0046	PROGRAMA DE FINALIDADES DE INFRA-ESTRUTURA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Percentual executado		% Percentual		90	100
0051	MANUTENÇÃO E SUPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Fundo e Secretaria de Saúde Mantido		% Percentual		100	100



Programa	Descrição				
0052	ASSISTÊNCIA BÁSICA A SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cobrir todo território do município com serviços de atenção básica em saúde		% Percentual		90	100
0053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cobrir o território do Município com ações de vigilância em saúde		% Percentual		80	90
0054	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Garantir a população acesso aos medicamentos e insumos no âmbito da rede		% Percentual		90	100
0055	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Oferta de serviços		% Percentual		80	80
0056	ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Eficiência na Fiscalização		% Percentual		90	90
0058	SAÚDE DO ESCOLAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de Alunos Atendidos		% Percentual		80	90
0059	TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de alunos que necessitam de transportes atendidos		% Percentual		100	100
0060	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de alunos atendidos		% Percentual		100	100
0061	INCENTIVO A CULTURA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentuais de atividades culturais atendidas		% Percentual		97	100
0062	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CULTURA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de conclusão das ações		% Percentual		97	100



Programa	Descrição				
0063	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de alunos atendidos		%	Percentual	100	100
0064	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Proteção ao patrimônio público		%	Percentual	95	100
0065	RENDA MÍNIMA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Usuários atendidos		und	UNIDADE	250	300
0066	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Número de famílias inseridas		Und	UNIDADE	10	10
0067	GERAÇÃO TRABALHO E RENDA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Usuários atendidos		UND	UNIDADE	110	150
0069	Eco Verão				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de conscientização		%	Percentual	50	60
0070	O Lixo que dá Lucro " Moeda Verde"				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Meio ambiente preservado		UND	TONELADA	15	20
0071	Administração e Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Idosos atendidos		UND	UNIDADE	700	800
0072	Administração e Manutenção da Defesa Civil				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de chamadas atendidas		%	Percentual	100	100
0076	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EMTRANSFI				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Eficácia na mobilidade urbana		%	Percentual	70	80



Programa	Descrição				
0077	BOLSA ATLETA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Bolsa concedida		UND	UNIDADE	10	10
0081	FOMENTO ÀS ATIVIDADES PESQUEIRAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
A definir		0		1	1
0082	APOIO TOTAL AO PRODUTOR RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Taxa de Atendimento ao Produtor		%	Percentual	65	70
0093	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO ADM.TRIBUTÁRIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Redução no índice de inadimplência		%	Percentual	55	40
0094	PROGRAMA GUARDA MIRIM				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Jovens atendidos		UND	UNIDADE	100	150
0095	CRIANÇA FELIZ				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Gestantes e crianças atendidas		UND	UNIDADE	150	150
0096	ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Eficácia na fiscalização		%	Percentual	90	90
0099	Gestão e Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Procuradores atendidos		UND	UNIDADE	8	8
0100	Administração e Manutenção da Secretaria de Pesca				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Veículo adquirido		unidade	UNIDADE	1	0